



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico do **Pedro Valoura**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JARDENIA LOPES DE CASTRO - Proprietário da J. L. DE CASTRO - ME, CPF nº 033.798.563-47. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

§ 4º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

§ 5º Para as novas parcelas atualizadas vencidas e não pagas nos prazos negociados, aplicar multas e juros do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas.

§ 6º O número máximo de parcelas mensais permitido estará limitado a data de 31/12/2019.

Art. 3º As instituições financeiras ficam autorizadas a receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto estabelecido no *caput* do artigo 1º e 2º.

Art. 4º O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, no qual o interessado reconheça a certeza e a liquidez do débito fiscal.

§ 1º O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 2º A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

Art. 5º A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso.

Art. 6º Os benefícios dos descontos previstos nesta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 972f6c57c279d99abb05964b8b686124

LEI Nº 1.446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, situado na Rua José Coelho Noleto, no bairro Potosi, passa a denominar-se "**Palácio Manoel Messias Miranda**".

Art. 2º O Presidente da Câmara deverá promover a instalação de placa indicativa no referido prédio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 411b2015cd36f7eda6b45c9ebcca8151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2019

Processo Administrativo nº 018/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** KHAYO ZACARIAS PEREIRA VERAS CPF nº 043.843.671-71 e HUGO GOMES BARBOSA CPF: 045.495.241-46. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de 2DOGS FUNK MUSIC. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0211 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e KHAYO ZACARIAS PEREIRA VERAS CPF nº 043.843.671-71 e HUGO GOMES BARBOSA CPF: 045.495.241-46. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 46cf71302dbee623f8374edbcfa7a8d3

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico do **Pedro Valoura**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JARDENIA LOPES DE CASTRO - Proprietário da J. L. DE CASTRO - ME, CPF nº 033.798.563-47. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.



Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: d616ec1b540188e57b3434457fb81a3d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019-DC/PMC. Processo Administrativo nº 012/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 96.744.370/0001-02. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico da Banda Patchanka. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GABRIEL LUIZ DA CRUZ JUNIOR - Representante Legal da BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME, CPF nº 356.469.695-49. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 7dba86db10fd35aa1d43a23a4aef200f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2019

Processo Administrativo nº 013/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 11.747.283/0001-56. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Mariana Fagundes. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **RAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA - Representante Legal da ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPF nº 327.103.988-77. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: d15f33fd206f299922ed3095809eb6c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2019

Processo Administrativo nº 015/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, CNPJ nº 21.261.911/0001-42. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico da Banda Forró de Mel. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **RAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21.02.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, CPF nº 833.471.351-72. Carolina/MA, 21 de fevereiro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: ec47c6ba1bf9d82c3deae0cce5585ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/SEMUS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/SEMUS.

Ratifico na forma do caput do Art 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação N°. 032/2019/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo N°. 067/2019/SEMUS. **OBJETO:** Contratação de uma empresa fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. **CONTRATADA (EMPRESA):** A.F ANDRADE SÉRGIO - ME - CNPJ Nº 26.113.505/0001-56 **VALOR:** R\$ 16.831,53 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e tres centavos). Colinas (Ma), 13 de fevereiro de 2019. Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde/SEMUS.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5b431a893fc93f01b18780e409f2d391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 001-2019 - Processo Administrativo Nº 029A/2019 - CPL. **OBJETO:** Contratação de Artistas Musicais para Prestação

